

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 034 / 2018 De 01 de março de 2018.

Autoriza e outorga poderes a servidores públicos para movimentarem as contas correntes e os ativos financeiros do Fundo Municipal de Saúde junto às Instituições Financeiras Bancárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas, dos servidores adiante designados, juntamente com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo, para a movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do **Fundo Municipal de Saúde de Central** – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.332.026/0001-30, mantidas junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, a saber:

- **CARLITO GONÇALVES CARVALHO** – Tesoureiro
RG: 1.630.749, SSP/BA.
CPF: 165.964.395-34
- **KELLY MACIEL DE CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde
RG: 09.573.291-80, SSP/BA.
CPF: 060.863.104-32

Art. 2º A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Endossar cheques;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

- Efetuar transferência pagamento, exceto por meio eletrônico;
- Sustar/contra – ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas de aplicação, programas, repasses e recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro crédito;
- Solicitar saldos, extratos, exceto inv. e operações de crédito;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito.

Art. 2º As transações ante mencionadas, para que se faça cumprir total legalidade do ato, ocorrerão com a assinatura conjunta de um dos servidores designados com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo Municipal, **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 01367841 86, SSP-BA, e CPF nº 108.074.035-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 20, Centro, Central, Bahia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se Decreto Municipal de nº 037/2018.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 01 de março de 2018.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br